

Fortaleza, 06 de junho de 2017.

Signatários: Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça, João de Deus Duarte Rocha e a empresa Velti Tecnologia em Sistemas e Engenharia Ltda. - ME.

Relatório de Gestão Fiscal

Fortaleza, 6 de junho de 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016 Republicado conforme Acórdão TCE nº 0096/2017(RGF Anexo)

Edital Nº 08/2017 - SERH

Fortaleza, 2 de junho de 2017

SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA O MP VIRTUAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Artigo 34 da Lei Estadual nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), e c/c o Art.3º, "b", da Resolução nº 01/20008.

TORNA PÚBLICO que está aberta, conforme o disposto no presente edital, inscrição para a seleção de 01 (um) Técnico Ministerial para ter exercício no MP Virtual, que funciona no primeiro andar do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

O projeto MP Virtual faz parte da Carteira de Projetos Prioritários do Planejamento Estratégico 2016-2021 do MPCE. O referido projeto tem como objetivo implantar nas promotorias do Ministério Público do Estado do Ceará o sistema que permite o gerenciamento da atuação ministerial nos autos extrajudiciais e judiciais, além da digitalização dos processos atualmente em trâmite nas Promotorias de Justiça.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para inscrição, os servidores interessados deverão apresentar requerimento protocolizado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos, no período de 07 a 12/06/2017, acompanhado de currículo e um texto descrevendo, didaticamente, a rotina existente em uma Promotoria de Justiça.

#### 2. REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Os servidores interessados deverão estar lotados na capital e comprovar os seguintes requisitos:

- Conhecimento e manuseio em sistemas informatizados existentes nas Promotorias e Procuradorias a exemplo do Arquimedes e Protocolo Web.
- Conhecimento das tabelas processuais unificadas (taxonomia) propostas pelo CNMP.
- Domínio das rotinas adotadas nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, como:
  - instaurar notícia de fato;
  - redigir minutas de portarias, instaurações e certidões;
  - ter conhecimento no trâmite de inquéritos policiais e judiciais;
  - ter conhecimento no trâmite dos procedimentos investigatórios criminais;
  - ter conhecimento no trâmite de processos extrajudiciais, desde sua instauração até seu arquivamento;
- Ter disponibilidade para se deslocar às Comarcas do interior do Estado do Ceará.
- Ter facilidade em repassar conhecimentos e técnicas para os servidores lotados nas comarcas que terão o MP Virtual instalado.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

Os servidores selecionados desempenharão as seguintes atribuições:

- Implantar o sistema de controle de processos nas promotorias.
- Virtualização dos processos das promotorias.
- Orientar e treinar na utilização dos sistemas do projeto MP Virtual.
- Atuar no controle de qualidade do procedimento de virtualização dos processos.

#### 4. DA SELEÇÃO

- Todos os servidores que enviarem requerimento devidamente protocolado no prazo ficam convocados a comparecer a entrevista no dia 15/06/2017, às 9 horas, na Escola Superior do Ministério Público.

- A seleção será feita através da análise curricular e entrevista.
- O resultado da seleção será divulgado na Intranet, até 17/06/2017.

#### 5. DA GRATIFICAÇÃO

- É prevista a concessão de gratificação aos servidores selecionados e posteriormente lotados no MP Virtual.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Serão desconsiderados pedidos de inscrições extemporâneos ou feitos em desacordo com este edital.
- Os servidores passarão a exercer suas atribuições no MP Virtual a partir da publicação da portaria de lotação na referida área.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça

Aviso Nº 018/2017

Fortaleza, 7 de junho de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de extintores contra incêndios, novos, de pó químico tipo ABC, 6kg, bem com suporte de solo e sinalização vertical, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.. Acolhimento de propostas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até 26/06/2017, às 09:30h (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site [www.mpce.mp.br](http://www.mpce.mp.br). INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S): (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 17h00. Fortaleza, 06 de junho de 2017. Autoridade Competente/PGJ.

Convenio Nº 30/2017

Fortaleza, 18 de maio de 2017

PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Jijoca de Jericoacoara. OBJETO: Viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto aos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, vedando-se a cessão de estagiários. VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus jurídicos e legais efeitos. ASSINATURAS: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça; Lindberg Martins, Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara.  
Fonte: ASPLAN/PGJ

Ato Nº 95/2017 - SERH

Fortaleza, 6 de junho de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso VIII da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei Estadual nº 14.747, de 28 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a natureza dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e o disposto no Decreto Estadual nº 31.668, de 5 de fevereiro de 2015.

RESOLVE EXONERAR, A PARTIR DE 6 DE JUNHO DE 2017, o(a) servidor(a) ZÉLIA SOARES PAIVA, matrícula funcional nº 136935-1-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Estrutura de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, para a qual foi nomeado(a) mediante o Ato nº 039/2006, publicado no Diário da Justiça de 16 de fevereiro de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de junho de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Plácido Barroso Rios  
Vice procurador(a)-Geral de Justiça  
Vanja Fontenele Pontes  
Secretário-Geral:  
Haley de Carvalho Filho





O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o **relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2016**, período de setembro/2015 a agosto/2016, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 06 de junho de 2017.

**Republicado conforme Acórdão TCE nº 0096/2017.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>334.975.951,88</b>	
Pessoal Ativo (*)	295.466.590,24	26.820,49
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	38.806.311,97	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	703.049,67	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<b>(45.117.923,79)</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (*)	<b>(3.381.813,16)</b>	
Decorrentes de Decisão Judicial	<b>(48.172,96)</b>	
Despesas de Exercícios Anteriores	<b>(2.881.625,70)</b>	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	<b>(38.806.311,97)</b>	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>289.858.028,09</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	<b>289.884.848,58</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	<b>16.334.106.614</b>	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>1,77</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	<b>326.682.132,28</b>	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	<b>310.348.025,67</b>	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - <1,80%>	<b>294.013.919,05</b>	

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SEFAZ

DESPESA – SEPLAG/CPREV (Inativos) e Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR; 09/09/2016.

Notas:

(1) Não foram consideradas as seguintes despesas:

a) abono de permanência - **R\$3.832.543,05** (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);

b) ajuda de custo - **R\$ 1.293.665,31 de caráter indenizatório.**

c) auxílio moradia do mês de maio/2016 empenhado no elemento 3190.11, a regularizar – **R\$ 1.481.233,96.**

(2) Não considerado os gastos com pensionistas, Resolução 2230/2010 – TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).

(3) Despesa correspondente às indenizações de férias não gozadas, pagas aos membros do MPCE por ocasião da aposentadoria.

(4) Republicado conforme Acórdão TCE nº 0096/2017 (incluir os restos a pagar não processados de R\$ 26.820,49, não implicando em alteração no percentual DTP sobre a RCL).

Fortaleza, 06 de junho de 2017.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
Procurador-Geral de Justiça

**Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco**  
Coordenadora da Assessoria de  
Planejamento

**Gladys Furtado Brasil**  
Secretária de Finanças

**Dina Quintas Colares Araújo**  
Coordenadora Geral de Controle e  
Auditoria Interna



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016**

**Republicado conforme Acórdão TCE nº 0096/2017.**

DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16		Total Últimos 12 meses (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>21.135.401,26</b>	<b>23.225.127,99</b>	<b>31.968.573,10</b>	<b>41.161.485,63</b>	<b>27.561.429,33</b>	<b>28.984.162,47</b>	<b>23.351.495,41</b>	<b>25.481.036,21</b>	<b>23.933.671,85</b>	<b>35.482.726,59</b>	<b>27.200.292,98</b>	<b>25.490.549,06</b>	<b>334.975.951,88</b>	<b>26.820,49</b>
Pessoal Ativo (*)	18.086.070,28	20.169.785,92	28.913.231,03	36.467.990,77	24.606.842,64	26.039.732,81	20.341.120,31	22.506.928,60	20.904.947,31	32.352.923,97	22.610.425,66	22.466.590,94	295.466.590,24	26.820,49
Pessoal Inativo e Pensionista (*)	2.992.044,43	2.992.044,43	2.992.044,43	4.503.601,94	2.954.586,69	2.944.429,66	2.946.619,58	2.974.107,61	2.960.223,34	2.997.042,92	4.525.608,82	3.023.958,12	38.806.311,97	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	57.286,55	63.297,64	63.297,64	189.892,92	-	-	63.755,52	-	68.501,20	132.759,70	64.258,50	-	703.049,67	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>(2.992.044,43)</b>	<b>(4.160.023,60)</b>	<b>(3.514.611,22)</b>	<b>(5.988.226,79)</b>	<b>(2.954.586,69)</b>	<b>(4.878.346,45)</b>	<b>(2.946.619,58)</b>	<b>(2.974.107,61)</b>	<b>(3.200.836,59)</b>	<b>(3.533.375,15)</b>	<b>(4.905.349,03)</b>	<b>(3.069.396,65)</b>	<b>(45.117.923,79)</b>	<b>-</b>
(-) Inativos com recursos vinculados	(2.992.044,43)	(2.992.044,43)	(2.992.044,43)	(4.503.601,94)	(2.954.586,69)	(2.944.429,66)	(2.946.619,58)	(2.974.107,61)	(2.960.223,34)	(2.997.042,92)	(4.525.608,82)	(3.023.958,12)	(38.806.311,97)	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	(112.845,59)	-	(449.401,46)	-	(1.907.731,97)	-	-	(214.800,13)	(157.626,66)	(1.234,64)	(37.985,25)	(2.881.625,70)	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária(*)	-	(1.055.133,58)	(522.566,79)	(1.035.223,39)	-	(26.384,82)	-	-	-	(371.252,29)	(371.252,29)	-	(3.381.813,16)	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	(25.813,12)	(7.453,28)	(7.453,28)	(7.453,28)	(48.172,96)	-
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II) = (I - IJ)</b>	<b>18.143.356,83</b>	<b>19.065.104,39</b>	<b>28.453.961,88</b>	<b>35.173.258,84</b>	<b>24.606.842,64</b>	<b>24.105.616,02</b>	<b>20.404.875,83</b>	<b>22.506.928,60</b>	<b>20.732.835,26</b>	<b>31.949.351,44</b>	<b>22.294.743,95</b>	<b>22.421.152,41</b>	<b>289.858.028,09</b>	<b>26.820,49</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>	<b>289.884.848,58</b>													
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	<b>16.334.106,614</b>													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>1,77</b>													
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	<b>326.682.132,28</b>													
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	<b>310.348.025,67</b>													

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)\*100

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SEFAZ

DESPESA - SEPLAG/CPREV (Inativos) e Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR; 09/09/2016.

Notas:

- (1) Não foram consideradas as seguintes despesas:
  - a) abono de permanência - R\$ 832.543,05 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 - DOE 28.12.2009);
  - b) ajuda de custo - R\$ 1.293.665,31 de caráter indenizatório;
  - c) auxílio moradia do mês de maio/2016 empenhado no elemento 3190.11, a regularizar - R\$ 1.481.233,96.
- (2) Não considerado os gastos com pensionistas, Resolução 2230/2010 - TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).
- (3) Indenizações de férias não gozadas, pagas aos membros do MPCE por ocasião da aposentadoria.
- (4) Republicado conforme Acórdão TCE nº 0096/2017 (incluir os restos a pagar não processados de R\$ 26.820,49, não implicando em alteração no percentual DTP sobre a RCL).